

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA UNILA Nº 26, DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O REITOR PRO TEMPORE EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA nº 860/2018, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nº 91.800/85 e nº 1.387/95; as Leis 8.112/90 e 12.772/12; a Resolução CONSUN nº 8/14; a IN PROGEPE nº 1/17; e o que consta no processo 23422.013552/2018-19,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor LUCIANO SIMOES SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2108068, pelo de 4 de fevereiro de 2019 a 4 de fevereiro de 2020, para Pós-Doutorado na Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDINO ALVES BARTOZEK

Edital PROEX 02/2019, de 16 de janeiro de 2019
Ações de Extensão 2019 e PROBEX 2019

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX nº. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX nº. 01, de 25 de fevereiro de 2015, e a Resolução COSUEX nº 01, de 20 de janeiro de 2017, e considerando o Edital PROEX 59/2018, de 12 de novembro de 2018, torna pública a retificação de cronograma nos seguintes termos:

1.1 Conforme determina o item 4.4, inciso I, após a primeira etapa de seleção das ações de extensão, composta pela análise objetiva realizada pela PROEX, as propostas que necessitavam de adequações foram devolvidas via SIGAA aos proponentes, que foram notificados das correções necessárias.

1.2 De acordo com os itens 5.5 e 5.8 do Edital PROEX 59/2018, será desconsiderada a proposta que, após ser devolvida ao(à) coordenador(a) pela PROEX, não seja resubmetida com as devidas adequações no prazo estabelecido neste cronograma.

1.3 O prazo final para resubmissão das propostas de ações de extensão devolvidas para adequações será até 22/01/2019. As demais etapas do cronograma permanecem inalteradas.

ETAPA I		
1	Publicação do Edital	12/11/2018
2	Período de submissão das propostas (via SIGAA)	12/11/18 a 14/01/2019
3	Período para adequação das propostas devolvidas para correção	Até 22/01/2019
4	Período de avaliação pelos(as) pareceristas <i>Ad Hoc</i>	Até 24/02/2019
5	Resultado Preliminar	26/02/2019
6	Período para recurso (via SIGAA)	26 e 27/02/2019
7	Resultado Final	01/03/2019
ETAPA II		
8	Processo de seleção de bolsistas	Até 27/03/2019
9	Demonstração de interesse pelo(a) bolsista e Cadastro do Plano de Trabalho pelo(a) coordenador(a) (ambos via SIGAA)	Até 27/03/2019
9	Assinatura do termo de compromisso (via SIGAA)	Até 27/03/2019
10	Homologação dos bolsistas indicados nos Planos de Trabalho	28/03/2019
11	Vigência da bolsa	01/04/2019 a 15/12/2019

1.4 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2145.

1.5 Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2192.

1.6 Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.

Bianca Petermann Stoeckl
Pró-Reitora de Extensão em exercício

PORTARIA PROAGI Nº 014, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio nº 104/2018-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do Programa "Apoio à Organização de Eventos Institucionais e à Participação de Docentes em Encontros Científicos"; em conformidade ao Processo Administrativo nº 23422.012427/2018-33:

I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: LEONARDO USUKURA, Administrador, SIAPE 2145070;

II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 015 de 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391, de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG, como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 43/2018, firmado com a empresa ACOTREQ COMERCIO E SERVIÇOS GEOTECNICOS EIRELI - EPP, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de laboratório:

I. Gestor de Execução: FELIPE LEONARDO LEANDRO, assistente em administração, SIAPE 1823985;

II. Fiscal Técnico: RICARDO OLIVEIRA SOUZA, docente, SIAPE 1549168; LUCIANO ARI FIAMONZINI, técnico de mecânica, SIAPE 2277947;

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor